

COMISSÃO ESPECIAL DA REFORMA DA PREVIDÊNCIA

REQUERIMENTO (Do sr. dr. Pinotti e outros)

**Solicita seja realizada Audiência Pública
para discutir a proposta de aposentaria
compulsória a partir dos 75 anos de idade.**

Senhor Presidente,

Nos termos do artigo 256, do Regimento Interno da Casa, requeiro a Vossa Excelência, ouvido o plenário da Comissão Especial da Reforma da Previdência, a realização de Audiência Pública com o objetivo de debater a proposta de ampliação do tempo de aposentadoria compulsória para 75 anos de idade, com os seguintes convidados:

1. **Desembargador SILVIO CAPANEMA**, membro do Tribunal de Justiça do Rio de Janeiro, jurista e professor universitário. Seu nome foi sugerido pelo jurista Arnaldo Sussekund, fundador e primeiro Presidente da Academia Nacional de Direito do Trabalho (ANDT), ex-ministro do Trabalho e do TST.
2. **ÂNGELA TONELLI VAZ LEÃO**, com 80 anos de idade, continua com intensa atividade intelectual, no magistério, na pesquisa, em congressos e seminários. Foi catedrática e doutora da Faculdade de Letras da UFMG, em Belo Horizonte. Depois da aposentadoria compulsória na Universidade Federal, continua trabalhando como professora e coordenadora pedagógica da pós graduação da PUC de Minas Gerais.
3. **FLORIANO CORRÊA VAZ DA SILVA**, bacharel em Direito pela UFMG e mestre em Direito pela USP. Juiz do Trabalho desde 1961. Ex-presidente do TRT 2ª Região, fundador e ex-presidente da ANDT. Ex-professor da USP e da PUC. Autor do livro “Direito Constitucional do Trabalho”.

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR
DEPUTADO ROBERTO BRANT
PRESIDENTE DA COMISSÃO ESPECIAL DA REFORMA DA
PREVIDÊNCIA**

JUSTIFICATIVA

Por nossa iniciativa e de outros pares, a Comissão Especial da Reforma da Previdência irá discutir a proposta que amplia para 75 (setenta e cinco) anos a aposentadoria compulsória.

Trata-se de matéria importante que está sendo discutida com ênfase pela magistratura brasileira e outros setores da sociedade brasileira.

Com os avanços da medicina, um cidadão, atualmente, com 75 anos, pode exercer, tranquilamente, atividades laborais.

A aposentadoria compulsória aos 70 anos tem servido muito mais para penalizar o cidadão que deseja trabalhar para o Estado, penalizando, conseqüentemente, a qualidade do serviço público prestado, devido à perda de experiência nos cargos públicos, especialmente os magistrados e professores que, nessa idade, adquirem condições ideais para julgar e ensinar.

Por essas razões, a Comissão Especial da Reforma da Previdência poderá contribuir com essa discussão que está sendo feita pelo Congresso Nacional, convidando personalidades que reúnem condições excepcionais para falar sobre a matéria, cujo número poderá ser reduzido a critério dos parlamentares.

Nesses termos, solicito que os nobres colegas da Comissão apreciem com urgência o presente requerimento dada a relevância do assunto enfocado.

Sala das Sessões, em 10 de julho de 2003

A handwritten signature in black ink, appearing to read 'José Pinotti', with a large loop at the start and a long, sweeping underline.

José Pinotti
Deputado Federal – PMDB/SP